



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0001-47

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

Esse Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública para a aquisição de absorventes íntimos com a finalidade de atender a Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR do Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente licitação é a aquisição de absorventes destinados às crianças e adolescentes do sexo feminino assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Itambé/PR.

A compra de absorventes se faz necessária pelo objeto ser fundamental para a manutenção da saúde e redução de riscos de doenças e desconfortos às meninas e mulheres, sendo um item de higiene pessoal essencial para a preservação da integridade física e da dignidade feminina.

Nesse aspecto, a Lei 14.214/2021, ao instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, estabelece que a falta de acesso a produtos de higiene e a outros itens necessários ao período da menstruação resulta na precariedade menstrual, devendo ser combatida pelo poder público. Tal medida deve ser tomada, por exemplo, através da disponibilização de absorventes à mulheres de baixa renda, como é o caso das assistidas pelo CRAS.

Ademais, a Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR aprovou o repasse de recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência (FIA), através do Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIFF), para o Programa de Apoio à Higiene Íntima de Crianças e Adolescentes, tornando ainda mais vidente o dever de cada município de garantir a proteção integral de meninas que se encontram em peculiar fase de desenvolvimento.

Dessa forma, uma vez que é dever do Município garantir e assegurar os direitos das crianças e adolescentes, como previsto pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o fornecimento de absorventes às meninas assistidas pelo CRAS demonstra-se fundamental para a dignidade do referido público, já que grande parte das famílias atendidas não possuem condições de adquirirem os itens de higiene. Assim, a distribuição do objeto garantirá a manutenção da qualidade de assistência à saúde prestada à população hipossuficiente, em conformidade com a Lei Estadual nº 19.173/2017, Decreto Estadual nº 10.455/2014 e as Leis Federais 14.214/2021 e 11.432/2023.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução a ser adotada deverá atender aos seguintes requisitos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0001-47

## Identificação das necessidades de negócio:

A presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e posterior definição da solução mais adequada aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme relação a seguir:

- a) Examinar às demandas relacionadas à aquisição de absorventes higiênicos para atender o Departamento de Assistência Social;
- b) Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter melhores ofertas;
- c) Assegurar que os itens ora pretendidos possuam excelente qualidade e durabilidade;
- d) Prover recursos necessários para fomentar a assistência à saúde menstrual das mulheres de baixa renda assistidas pelo CRAS.

## Identificação das necessidades essenciais do Item:

Nesta seção estão descritas as características de uma solução que atenda aos requisitos essenciais para os itens a serem adquiridos. Vale ressaltar que dentre as diversas características de absorventes higiênicos ofertadas no mercado, espera-se as seguintes características dos itens a serem contratados:

- a) Absorvente íntimo feminino com abas; Fluxo: normal; Cobertura: suave; Formato anatômico: com canais laterais; Circuito completo antivazamento; Tripla proteção; Com gel; Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; Sem fibras de algodão; Componentes atóxicos; Não propensos a causar irritação em contato com a pele; Testado dermatologicamente.
- b) Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses;
- c) Cada embalagem com no mínimo 8 unidade.

## **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa de preços, via e-mail, com seis empresas que comercializam os referidos produtos.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação dos objetos ora pretendidos será feita mediante aquisição, utilizando a modalidade Dispensa de Licitação, tipo menor preço por lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

## **6. ESTIVATIVA DAS QUANTIDADES ANTERIORES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0001-47

A estimativa de quantidades foi definida a partir da realização de um levantamento da quantidade de crianças e adolescentes do sexo feminino que são assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor médio da contratação é de aproximadamente **R\$ 8.002,50** (oito mil e dois reais e cinquenta centavos), baseada na busca prévia de cotações, suscetível a alterações durante a realização do certame.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação ao objeto do presente estudo.

## **9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Considerando que o Departamento de Assistência Social de Itambé/PR possui demandas a serem resolvidas a partir da aquisição dos referidos itens, a fim de atender ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

Considerando a necessidade de aquisição pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública.

Considerando ainda que a aquisição se dará de acordo com as necessidades do departamento supracitado.

## **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição ora pretendida espera-se ter como resultado a promoção dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente o direito à saúde básica, no que se refere ao ciclo menstrual e à higiene íntima. Assim, o fornecimento de absorventes permitirá que meninas possam viver de maneira digna, sem que estejam expostas à riscos de saúde e passem pelo ciclo menstrual de maneira mais confortável e segura.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0001-47

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos referidos itens.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto os responsáveis declaram ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## **14. LOCAL DE ENTREGA**

Estabelecimento: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Itambé/PR.

Endereço: Rua Santo Indalécio, nº 1044, Centro, Itambé/PR.

## **15. CONTATO**

E-mail: [crascoordenacao@itambe.pr.gov.br](mailto:crascoordenacao@itambe.pr.gov.br)

Responsável: **Anna Lucia Vieira Bianchessi**

Itambé, Estado do Paraná, 12 de abril de 2024.

**ANNA LUCIA VIEIRA BIANCHESSI**

Chefe da Divisão de Assistência Social

**THAIS VERGILINA DE MELO IORI DOS SANTOS**

Diretora do Departamento de Assistência Social

**Autorizo dar continuidade ao processo, conforme determina o Decreto Municipal nº 211/2023.**

\_\_\_\_\_  
**Vitor Aparecido Fedrigo**  
Prefeito Municipal